



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.998, De 09 De Fevereiro De 2011.
Projeto de Lei nº 6.129/2010
Autor: Ver. Tereza Nelma

Dá denominação.

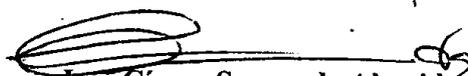
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua dos Girassóis, o logradouro público popularmente conhecido como 4ª Travessa dos Girassóis, localizado transversalmente do lado direito com a Rua São Rafael e do lado esquerdo com a Rua Boa Vista, tornando-se um corredor que une estas duas ruas, na comunidade São Rafael, no bairro do Jacintinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 09 de Fevereiro de 2011.


Jose Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
10/02/11
Joel de Gó
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	